



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1888
EXTRA

Segunda-feira, 14 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56

Fls. N.º 066

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.686/2022, de 11 de março de 2022.

“Dispõe sobre a utilização de uso de máscara de proteção individual, distanciamento e higienização em ambientes abertos e fechados e, dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, a Resolução SES Nº 016/SES CAMPO GRANDE, 10 DE MARÇO DE 2022, que “dispõe sobre a competência da Secretaria de Estado de Saúde em expedir recomendações quanto ao uso de máscara de proteção individual, visando à orientação, à prevenção e à vigilância epidemiológica, em atenção ao item II do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 15.893, de 09 de março de 2022”;

DECRETA:

Art. 1º – É facultativo a utilização de uso de máscaras em ambientes abertos, com circulação de pessoas, exceto quando houver realização de eventos e shows ficando obrigatório a utilização de uso de máscaras, assim como:

I – Manter o distanciamento social, bem como a higienização das mãos com uso de álcool gel ou álcool 70%;

II - Manter a higienização das superfícies em geral como mesas, cadeiras, balcões, maçanetas, corrimão entre outros, frequentemente com álcool a 70%;

III - promover a desinfecção interna e externa do estabelecimento com o uso preferencialmente de hipoclorito de sódio a 1% diluído em água de acordo com as recomendações sanitárias.

Art. 2º - É obrigatório a utilização de uso de máscaras em ambientes fechados, com circulação de pessoas.

I – Manter o mínimo possível de pessoas em locais fechados, devendo entre elas, ser respeitada uma distância mínima de um metro de raio, bem como o fornecimento de álcool gel ou álcool 70% para o uso de todos os presentes, a fim de promover a higienização das mãos;

II – manter a higienização das superfícies em geral como mesas, cadeiras, balcões, maçanetas, corrimão entre outros, frequentemente com álcool 70%.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1888
EXTRA

Segunda-feira, 14 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56

Fls. N.º 067

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO N.º 3.686/2022, de 11 de março de 2022.

III - promover a desinfecção interna e externa do estabelecimento com o uso preferencialmente de hipoclorito de sódio a 1% diluído em água de acordo com as recomendações sanitárias.

Art. 3º - É obrigatório a utilização de uso de máscaras:

- I – Durante o deslocamento em transportes públicos e carros de aplicativos;
- II – Durante a permanência em salas de aula nas escolas;
- III – Durante a permanência em unidade de saúde da rede pública ou privada;
- IV – Durante a permanência em ambiente fechado, em que haja concentração de pessoas;
- V – Durante o contato com indivíduos imunocomprometidos ou com comorbidades de alto risco;
- VI – Durante o período de convívio em instituições de longa permanência e de privação de liberdade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1888
EXTRA

Segunda-feira, 14 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)